



Public. D.O. 22-5-61

Prefeitura Municipal de Guaíra

Estado do Paraná



LEI : Nº. 114/61

D A T A : 1º DE MAIO DE 1.961

SÚMULA : "Cria Curso de Alfabetização de Adultos em Guaíra e Terra Roxa D'Oeste".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
===== criar o CURSO DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS, nas cidades de Guaíra e Terra Roxa D'Oeste.

Artº. 2º - O Curso de Alfabetização de Adultos na cidade -
===== de Guaíra, funcionará no Grupo Escolar "Francisco Mendes Gonçalves", e o de Terra Roxa D'Oeste funcionará no Grupo Escolar "Doutor Gabriel Fialho Gurgel".

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
===== cação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ
EM, 1º DE MAIO DE 1961

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE

Prefeito Municipal

